



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

DECRETO Nº 10.480, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

“Retifica erro material do Decreto nº 9.900, de 3 de fevereiro de 2025 e estabelece outras providências”

MAURÍCIO ZUCATO JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VI e IX do art. 64 da Lei Orgânica Municipal e das Leis Complementares nºs. 290 e 291, de 24 de Janeiro de 2025;

CONSIDERANDO que no Decreto nº 9.900, de 3 de fevereiro de 2025, foi omitida parte do prenome do servidor Rodrigo Kendi Tominaga, nomeado para o cargo de Advogado Geral do Município;

CONSIDERANDO que se trata de mero erro material na digitação do Decreto que não altera seu mérito, sendo passível de correção a qualquer tempo;

D E C R E T A:


Art. 1º - Fica retificada a redação do inciso I, do artigo 1º, do Decreto nº 9.900, de 3 de fevereiro de 2025, para que vigore com a seguinte redação:

“I – RODRIGO KENDI TOMINAGA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.127.642-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 176.205.448-52, residente e domiciliado nesta cidade de Monte Sião-MG, para exercer as funções de ADOGADO GERAL DO MUNICÍPIO;”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/02/2025.

Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2026.


MAURÍCIO ZUCATO JUNIOR
Prefeito Municipal


LÁZARO ROBERTO TALARICO
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Publicado No Atrio da
Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Artigo 86-Lei Orgânica Municipal
Nº 10.480
Em: 29/04/2026

Diretor Administrativo